



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3796, de 07 de julho de 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **RUA JOÃO IZIDORO DE MESQUITA**, a Rua 4 (quatro), localizada no Loteamento Residencial Barka II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições em contrárias.

Art. 8º Esta lei em entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal